

XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS DA CONTEMPORANEIDADE

D598

Direitos humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade [Recurso eletrônico on-line]
organização XI Congresso RECAJ-UFGM: UFGM – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo, Alberto Antonio Morales Sánchez e Felipe
Calderón-Valencia – Belo Horizonte: UFGM, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-250-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos
algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.

1. Direitos humanos. 2. Gênero. 3. Tecnologia. I. XI Congresso RECAJ-UFGM (1:2020:
Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XI CONGRESSO RECAJ-UFMG
DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS DA
CONTEMPORANEIDADE

Apresentação

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e

pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de emvidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina “Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça” no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

RACISMO INSTITUCIONAL E A VOZ DA MULHER NEGRA NO CIBERESPAÇO

INSTITUTIONAL RACISM AND THE VOICE OF THE BLACK WOMAN IN CYBERSPACE

Gabriella Miraíra Abreu Bettio ¹

Resumo

A opressão da mulher negra é extrema e sua voz se perde em meio a tantos preconceitos e violências. A tecnologia se apresenta como uma aliada da luta negra, pois possibilita que as reivindicações dessa comunidade sejam divulgadas de maneira eficaz. A presente pesquisa, aborda como o racismo institucional se faz presente na sociedade e quais são seus impactos na vida e na saúde, mental e física, de mulheres negras no Brasil, relacionando-o com o ciberativismo e as formas atuais de divulgação da pauta negra que visam extinguir, aos poucos, as discriminações raciais existentes no território brasileiro.

Palavras-chave: Ciberativismo, Ciberespaço, Racismo institucional, Voz das mulheres negras

Abstract/Resumen/Résumé

The oppression of black women is extreme, their voice is lost in the middle of prejudices and violence. Technology presents itself, in this context, as an ally for the black struggle, because it enables effective dissemination of this community claims. This research approaches how institutional racism is present in Brazilian society and what are its impacts on the life and the health (mental and physical) of black women. The intent is to relate the institutional racism aspect to the cyberactivism as well as to other current forms of dissemination of the black agenda aimed at extinguishing the racism in Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cyberactivism, Cyberspace, Institutional racism, Black women's voice

¹ Graduanda em Direito, modalidade integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

01. INTRODUÇÃO

O Brasil é reconhecido mundialmente por suas belas praias, pelo futebol, por seu modo alegre de viver e por sua aura hospitaleira, sem preconceitos e que transborda diversidade étnica. O mito da democracia racial constrói a ideia de que os diferentes povos constitutivos do povo brasileiro e seus mais variados tons de pele provariam a falta de preconceito de seu povo. Contudo, para aqueles que vivenciam diariamente a realidade brasileira, a visão internacional que se tem do Brasil torna-se uma piada e a sustentação do mito da democracia racial começa a ruir. A presente pesquisa possui como tema, então, o racismo institucional e a opressão da mulher negra.

Apesar de ser um país cuja população declaradamente branca corresponde a menos da metade da população total, são inegáveis a força e a influência que esse grupo possui. A construção do racismo no Brasil é histórica, construída ao longo de séculos e de uma maneira não expressiva que, aos poucos, enraizou-se na cultura do país, até que esse racismo se tornasse um racismo velado, implícito em ações que, inicialmente, se apresentam de forma inocente e livre de preconceito.

Segundo Kabengele Munanga, professor titular da Universidade de São Paulo, “é incorreta a expressão “o preconceito contra negro no Brasil é um problema social e não racial”, pois todos os problemas da sociedade, incluído o preconceito racial, são problemas sociais. As pessoas querem dizer, está claro, que o preconceito racial no Brasil é provocado pela diferença de classe econômica e não pela crença na superioridade do branco e na inferioridade do negro” (MUNANGA, 2010). Nota-se, ao se analisar essa expressão, o modo como o mito da democracia racial atua. Sustenta-se a diversidade de tons de pele no país e se compreende que não há como haver preconceitos raciais no tão vasto país que é o Brasil. O mito da democracia racial surge, nesse contexto, como mais um silenciador da voz negra e de denúncias tão expressivas acerca da discriminação racial no país, sendo este o plano de fundo para iniciar a discussão proposta por esta pesquisa.

Para além disso, é necessário compreender o papel da tecnologia no modo como o racismo atua na sociedade e, principalmente, de que maneira o ciberespaço amplifica a luta por voz e espaço das mulheres negras na sociedade. Está claro que os avanços tecnológicos mundiais mudaram completamente o modo como a sociedade se regia, principalmente a partir das terceira e quarta revoluções industriais, trazendo a automação, a computação e as tecnologias cibernéticas.

A tecnologia possibilitou mudanças em diversas áreas da sociedade, na área trabalhista, possibilitou a migração do trabalhador para o ciberespaço e futuramente o desenvolvimento de

novas formas de trabalho, por exemplo. Na área social, o ciberespaço atua como um facilitador na divulgação de conteúdo e informação, o que é de extrema importância quando se aborda as diversas lutas existentes na sociedade. Numa sociedade tão marcada pelo machismo e, principalmente, pelo racismo, a possibilidade de divulgar uma luta e suas reivindicações, de modo a atingir um número expressivo de visualizações e reconhecimento, é fundamental.

A opressão da mulher negra mundialmente, mas especialmente no Brasil, é significativa, principalmente quando se é abordado os impactos do racismo institucional na realidade dessas cidadãs. Enquanto não houver um debate amplo sobre o racismo existente no Brasil e discussões acerca de soluções viáveis para que se inicie um processo de reeducação do povo brasileiro e redução dos índices de discriminação racial no país, não haverá mudanças no cenário social atual, principalmente no tocante às mulheres pretas brasileiras.

A partir da compreensão de como o racismo institucional se faz presente na sociedade e quais são os impactos gerados por ele na vida e na saúde, mental e física, de mulheres negras no Brasil, essa pesquisa busca apresentar a tecnologia e o ciberativismo como um aliado na luta pela voz preta feminina, para que assim possa abordar soluções eficazes acerca da problemática apresentada.

02. OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa é analisar a realidade do descaso e dos prejuízos causados às mulheres negras pela presença do racismo institucional na sociedade, que se torna cada vez mais alarmante no que diz respeito à representação preta em posições de poder e à garantia de direitos dessas mulheres na sociedade. Para além disso, a pesquisa busca inserir, em seu desenvolvimento, o papel da tecnologia na luta por reconhecimento da mulher negra marginalizada como um instrumento fundamental como divulgador das reivindicações da luta negra. Busca-se verificar nessa pesquisa a explicação da ocorrência, cada vez maior, do racismo institucional explícito, constatar os impactos dessa discriminação na vida das mulheres pretas, examinando os dados e relatos de mulheres pretas acerca do tema, a fim de respaldar um recurso para diminuição do descaso estatal com relação a situações racistas e ao aumento do empoderamento de mulheres negras, que atualmente se encontram invisíveis e silenciadas pela sociedade. Possui-se como objetivo, também, explicitar os benefícios gerados pela tecnologia na vida das mulheres negras e como esse avanço tecnológico se faz benéfico nesse cenário discriminatório gerado por um racismo enraizado na sociedade e institucionalizado, pois apresenta a pauta do ciberativismo.

03. METODOLOGIA

A pesquisa pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Propõe-se, a partir dela, compreender o fenômeno jurídico no ambiente social, de forma mais ampla, analisando o Direito como variável dependente da sociedade, trabalhando assim com as noções de eficácia, eficiência e efetividade das relações Direito/sociedade, preocupando-se com a facticidade do direito e com as relações contraditórias que o próprio Direito estabelece com os demais campos: sociocultural, político e antropológico. Quanto ao tipo de investigação, foi adotado, na classificação de Witker e Gustin, o tipo jurídico-projetivo, pois a pesquisa parte de premissas e condições vigentes para detectar tendências futuras de determinado campo normativo específico. O raciocínio desenvolvido na pesquisa é predominantemente dialético, pois o foco é a contraposição e a contradição das ideias apresentadas, sendo composto em três momentos, definidos pela apresentação da tese, a antítese e por fim, a síntese e conclusão, da pesquisa.

04. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A sociedade é construída com base em hierarquias sociais cujos privilégios são apresentados com base em sua posição.

Quando se inicia uma discussão sobre a discriminação racial, é necessário compreender que o racismo, para além de sua definição universal, possui vertentes de atuação que são específicas. O raio de atuação do racismo é amplo e o modo como afeta diferentes grupos que compõem a sociedade é diverso.

Como indaga Kabengele Munanga,

Quantas vezes os cidadãos de um país deixaram de votar num candidato ou numa candidata com boa proposta política, pelo simples fato de ele ou ela pertencer a uma classe operária, ao sexo feminino, à “raça” negra?
(MUNANGA, 2010)

A etnia de um indivíduo o marca. Apesar de, segundo o mito da democracia racial, isso não ser possível, está mais que claro que a cor de pele de um cidadão gera entraves ou desimpedimentos ao ser humano. Ainda que, na situação apresentada por Munanga, o racismo se apresente de forma discreta, este permanece lá. É o chamado racismo institucional.

Muitas vezes, o racismo passará despercebido, pois atitudes racistas encontram-se internalizadas, uma vez que a cultura brasileira é racista por natureza, estando presente não apenas no imaginário dos cidadãos, mas também em suas atitudes e nas atitudes de instituições. Em 2005, foi implementado, no Brasil, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI).

Segundo o programa,

O racismo institucional diz respeito ao fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica” (CRI, 2006).

A presença negra, ainda que constitua a maior parte da população brasileira, ainda é minoria. Minoria em posições de poder, em lideranças políticas, como professores, arquitetos, juristas e tantas outras profissões. A escravidão, mesmo tendo sido abolida há mais de 130 anos, continua a causar prejuízos sociais, pois seus impactos seguem afetando negativamente a população negra do Brasil.

A comunidade negra foi violentamente abandonada pelo Estado, deixada à mercê de sua própria sorte, sem incentivos estatais e sociais para que conseguisse se inserir na sociedade. Isso é visível no modo como a sociedade se estrutura atualmente., podendo ser analisado, por exemplo, pelo fato de não haver um número expressivo de negros em posições de poder no Brasil. Aqueles que alcançam o topo são a minoria, muitas vezes estão sozinhos, lutando contra a cultura opressão da sociedade. Quando se trata da mulher negra, a solidão e a opressão se fazem ainda mais presentes.

Djamila Ribeiro, feminista, filósofa, mestra e pesquisadora pela Universidade de São Paulo, apresenta, ao se referir à solidão da mulher preta, o conceito da solidão institucional. Segundo ela,

Para aquelas que, com muita dificuldade, conseguiram romper algumas barreiras, há a tristeza institucionalizada de olhar para o lado e ver poucas ou quase nenhuma como ela. As pessoas não imaginam o quão hostil é estar em um lugar em que só você é a pessoa negra ou é aquela que vai ser posta no lugar da chata agressiva porque só fala disso. De olhar para o lado e não perceber um olhar de acolhimento quando passa por situações discriminatórias. De ser desacreditada, atacada porque as pessoas esperam a queda de quem ousou sair do seu lugar. A solidão de ser sempre a negra agressiva e raivosa por exigir respeito. A solidão de ser “a primeira negra que...” ou “a única negra que...” (RIBEIRO, 2019).

O racismo institucional, quando se tem em foco as mulheres pretas, é ainda mais agressivo. Ele surge como um intensificador da opressão feminina. A cultura brasileira já se apresenta como uma opressora das mulheres, que as inferioriza, objetifica e silencia. A voz da mulher é pouco escutada pela sociedade. Seus apelos se perdem ao vento, pois pouco é feito para que tenham suas vozes amplificadas em meio a tantas violências. Essa voz, contudo, quando pertence a uma mulher preta, é ainda mais oprimida. Esta não luta apenas para ser

ouvida como mulher, essa luta para ser ouvida como uma mulher preta, com seu lugar de fala, que sofre opressões que outras mulheres que possuem o tom de pele claro jamais compreenderão.

Com relação a essa opressão, Chimamanda Ngozi Adichie, escritora feminista e nigeriana, diz, em uma entrevista dada à revista Marie Clarie, que

“No Brasil, quanto mais alto você vai, mais invisíveis as pessoas negras são.” (ADICHIE, 2019).

Com essa frase, Chimamanda busca denunciar e ressaltar o grande problema existente no Brasil acerca do racismo estrutural e institucionalizado. Enquanto pessoas pretas, ainda que atingindo posições elevadas de poder, não forem ouvidas, respeitadas e evidenciadas, a realidade brasileira jamais mudará.

A voz da mulher negra, contudo, vem ganhando mais espaço na sociedade. O ciberespaço atua, nesse contexto, como um aliado na luta contra a opressão. A informação, ao ser divulgada na internet, alcança uma visibilidade fundamental para que sejam compartilhadas as reivindicações e denúncias feitas por negras que buscam justiça e respeito. O lugar de fala da mulher negra é pouco respeitado, principalmente por ela ser mulher e possuir uma cor de pele escura.

Segundo Manuel Castells,

A expressão tecnologias intelectuais utilizada doravante justifica seu uso pela capacidade de expandirem a mente humana e estimularem a criatividade. São tecnologias que se diferenciam das anteriores pela velocidade, penetrabilidade e flexibilidade, avançando sem interrupção numa lógica técnico-científica acelerada que transformou a cultura material pela combinação de um conjunto de elementos organizados em torno da tecnologia da informação (CASTELLS, 1999).

Compreende-se, a partir disso, que o fato de as tecnologias atuais serem extremamente eficazes no quesito de penetrabilidade e flexibilidade colabora para que a luta das mulheres pretas tenha sua voz amplificada na sociedade por intermédio do ciberativismo. Por conseguinte, fazendo com que elas iniciem, de maneira ainda que lenta, um processo de libertação de sua posição de invisibilidade e marginalidade para uma posição de respeito, em que seu lugar de fala é respeitado e escutado.

Enquanto se sustentar o mito da democracia racial, não haverá espaço para um debate expressivo acerca da visibilidade preta no Brasil e o papel da tecnologia é fundamental para que essa visibilidade aconteça. Busca-se, com a presente pesquisa, trazer em debate a questão preta

no país, pois apenas através da discussão é que se iniciará o processo contra a opressão da sociedade negra e, principalmente, da opressão de mulheres negras aqui presentes.

05. CONCLUSÕES

A partir do exposto, verifica-se que, apesar de o Brasil ser um país vasto e rico em diversidade, é inegável a presença de discriminações raciais e da opressão feminina em âmbito cultural. A sociedade, por conveniência, evita discussões acerca do racismo, a fim de que, aos poucos, este acabe. Contudo, imposições opressoras e discriminações enraizadas na sociedade não podem ser modificadas sem que denúncias sejam feitas. Problemas não são resolvidos pelo descaso e pela ignorância dos cidadãos e é a partir desse cenário que a tecnologia se faz fundamental para que essa discussão seja iniciada.

É necessário que discussões acerca do racismo institucional e da opressão das mulheres, com foco nas mulheres pretas, sejam trabalhadas para que se inicie uma mudança, ainda que mínima, no modo como a sociedade se rege e a cultura brasileira é construída. Apesar de a Constituição Cidadã de 1988 ser um exemplo na garantia de direitos e na proteção dos indivíduos, na prática, as pessoas não são iguais, seja perante a lei, seja perante a sociedade. Os direitos, ainda que garantidos, são deixados de lado quando entra em conflito os preconceitos culturais e a etnia de um indivíduo. Por isso, deve haver, para além das discussões sobre racismo e opressão feminina, uma revisão no modo como os direitos são efetivados no país, pois não adianta apenas haver direitos que protejam as mulheres pretas, se os mesmos direitos são violados diariamente por uma sociedade machista e racista que se baseia em hierarquias sociais sem fundamentos científicos e lógicos.

A luta da mulher negra não é em vão. Cabe a sociedade compreender e respeitar as reivindicações do grupo. A tecnologia é apenas uma aliada nessa luta, porém é necessário, para além da divulgação amplificada que os avanços tecnológicos permitem, que os cidadãos abandonem a cultura da ignorância e assumam as falhas da sociedade, para que possam trabalhar modos de reduzir a discriminação racial mascarada que é sustentada no país.

O Brasil como um todo necessita de compreender que enquanto houver a dualidade entre os oprimidos e os opressores, não haverá avanços benéficos para a sociedade, pois uma sociedade que não consegue resolver questões básicas e fundamentais no desenvolvimento de um país como a igualdade, o respeito, a proteção dos cidadãos e a voz dos indivíduos, não conseguirá, jamais, evoluir a ponto de que haja um progresso em nível nacional, com educação de alta qualidade, menos violência e tecnologia. Questões sociais de fundo racial, como o racismo, são a fonte dos problemas básicos do país, por isso é necessário que sejam discutidas,

ainda mais em se tratando da questão da mulher preta, que sofre com a solidão institucional que poucos cidadãos conhecem. Somente assim será possível que o Brasil realmente se torne um exemplo de ordem e progresso, como anuncia a bandeira desse território opressor.

06. REFERENCIAIS

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

CHIMAMANDA Ngozi Adichie: "O Brasil tem um problema de raça, pessoas negras não têm acesso a posições de poder". *Portal Marie Clarie*. 10 de abril de 2019. Disponível em <https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2019/04/chimamandangozi-adichie-o-brasil-tem-um-problema-de-raca-pessoas-negras-nao-tem-acesso-posicoesde-poder.html> Acesso em 05 de novembro de 2020.

CRI. *Programa de Combate ao Racismo Institucional no Brasil*. 01 de janeiro de 2006.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

MUNANGA, Kabengele. Teoria Social e relações raciais no Brasil contemporâneo. *Cadernos Penesb*, Niterói, n.12, p.169-203, 2010.

RIBEIRO, Djamila. *A Solidão Institucional*. 01 de novembro de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2019/11/a-solidao-institucional.shtml> Acesso em 05 de novembro de 2020.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.